



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.472/2003

“Abre um crédito especial para um novo projeto, discriminados por seus elementos de despesa”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Abre-se crédito especial no orçamento corrente no valor de R\$ 138.400,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais) para novos projetos, discriminados por seus elementos de despesas a seguir discriminados.

10	SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER	
02	GERÊNCIA DE ESPORTES	
27.812.0076.1.037	Construção de Quadra de Areia	30.000,00
27.812.0076.1.038	Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportiva	75.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0025.1.039	Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	30.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS	
03	SERVIÇOS URBANOS	
10.244.0020.1.040	Aquisição de Imóveis para Obras Públicas	3.400,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos previstos no Parágrafo 1º Artigo 43 da Lei n.º 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 3º - Este Novo Projeto deve ser incluso ao Plano Plurianual Lei nº 1.247/2001 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Lei nº 1.447/2002.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 07 de janeiro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal